



PROJETO DE CURSO

CURSO DE VISTORIAS TÉCNICAS EaD/2024

Aprovo o presente projeto de curso.	Autorizo a execução do presente projeto.
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA	Cmt Geral do CBMPA
Em:/	Em://





CURSO DE VISTORIA TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Área de Concentração: Segurança contra incêndio e emergências;

1.2 Coordenação Executiva: Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

1.3 Órgão gestor (coordenação do curso): Diretoria de Serviços Técnicos;

1.4 Modalidade: EaD;

1.5 Nível: Especialização Bombeiro Militar;

1.6 Carga horária do curso: 300 horas/aulas;

1.7 Número de vagas: 600 vagas;

1.8. Distribuição das vagas: Todos os egressos do CFP 2023, as Unidades Bombeiro Militar e militares agregados em outros órgãos, preferencialmente, às UBM que possuem Seção de Atividades Técnicas, conforme necessidade de serviço analisada em período prévio ao curso;

1.9 Público Alvo: Oficiais e praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme distribuição das vagas ofertadas.

1.10 Período:

1ª Período/2024: Início: maio de 2024 – Término: agosto de 2024;

2ª Período/2024: Início: agosto de 2024 – Término: novembro de 2024

1.11 Quantidade de turmas: 12 (doze) turmas (com 50 alunos cada) com a seguinte distribuição:

1^a Período/2024 (300 vagas – 6 turmas)

2^a Período/2024 (300 vagas – 6 turmas)

1.12 Base Legal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Constituição do Estado do Pará de 1989;
- Lei Estadual n° 5.731, de 15 de dezembro de 1992 Lei de Organização Básica do CBMPA;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Estadual nº 6.257, de 17 de setembro de 1999 Criação do IESP;
- Resolução nº 148/2015-CONSUP Aprova valores de hora-aula;
- Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017 Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público (Lei Kiss);
- Resolução nº 214/2017-CONSUP- inclusão Professor- Conteudista, Tutor principal e Tutor;





- Instruções Técnicas do CBMPA, publicadas em 2019;
- Portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020, publicada no BG nº 05, de 08 de janeiro de 2020;
- Portaria nº 046 de 04 de fevereiro de 2020, publicada no BG nº 29, de 11 fevereiro de 2020;
- Portaria nº 047 de 04 de fevereiro de 2020, publicada no BG nº 33, de 17 de fevereiro de 2020;
- Portaria nº 065 de 06 de dezembro de 2023, publicada no BG nº 222, de 06 de dezembro de 2023;
- Decreto nº 1.052 de 23 de setembro de 2020 Norma dos Serviços Administrativos Prevencionais e Operacionais (NSAPO);
- Lei Estadual n º 9.234, de 24 de março de 2021 Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências;
- Lei nº 9.161 de 13 de janeiro de 2021 Institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;
- Lei nº 9.323, de 7 de outubro de 2021 Institui o Sistema de ensino do CBMPA.
- Decreto Estadual nº 2.247, de 23 de março de 2022 Institui o Regulamento de Segurança
 Contra Incêndios e Emergências das edificações e áreas de risco.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Justificativa

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará vem buscando o aprimoramento profissional dos seus Militares visando habilitá-los a exercer funções dentro do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Emergências, alicerçado na Constituição Estadual, na sua Lei de Organização Básica, bem como no cumprimento do previsto na Lei Federal nº 13.425 (Lei Kiss), que prevê em seu artigo 9º a obrigatoriedade de curso específico voltado para a prevenção e combate a incêndio para os oficiais e praças integrantes dos setores técnicos e de fiscalização dos Corpos de Bombeiros Militares, em conformidade com seus postos e graduações e os cargos a serem desempenhados. Além disso, cabe salientar que como órgão da administração pública, deve-se sempre zelar pela eficiência, buscando a melhoria continuada na prestação de seus serviços à sociedade paraense, considerando a necessidade da capacitação continuada de recursos humanos, diante da demanda crescente dos serviços técnicos da Corporação, de acordo com os dados do Sistema de Gerenciamento de Atividades Técnicas (SISGAT) do CBMPA.

A proposta da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA é implementar o "Curso de Vistorias Técnicas - EaD/2024", a ser realizado na modalidade de Educação a Distância, na perspectiva de otimizar o tempo de atividade educacional, considerando que a plataforma





educacional disponível, poderá ser acessada de qualquer dispositivo interconectado à internet; facilitando o acesso dos alunos às informações e conteúdos didáticos disponibilizados neste curso, independente das distâncias geográficas, abrangendo unidades de Bombeiros Militares em todo o território do Estado; atenuando a necessidade de ausência do discente, de seu posto de trabalho.

2.2. Objetivos

2.2.1. Geral: Capacitar os bombeiros militares para atuarem nas vistorias de sistemas de Segurança Contra Incêndio e Emergências, com visão técnica, ética e profissional.

2.2.2. Específicos:

- a) Capacitar a legislação vigente sobre Segurança Contra Incêndio e Emergências, conforme necessidade de conhecimento e atualização pertinente ao serviço de vistoriador;
- b) Capacitar as medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergências;
- c) Capacitar de forma continuada dos militares, referente ao serviço de vistoriador de acordo com a legislação vigente;
- d) Promover práticas de vistoria em todos os sistemas de Segurança Contra Incêndio e Emergências.

3. METODOLOGIA DE ENSINO

O projeto de curso obedecerá às orientações éticas, educacionais, didático-pedagógicas e teórico metodológicas da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública (2014). O aluno desenvolverá seu estudo on-line tendo tutoria para orientar o processo ensino-aprendizagem disponibilizada pela Diretoria de Ensino, via portal web, por meio do endereço http://ensino.bombeiros.pa.gov.br.

O Curso desenvolver-se-á na Unidade Bombeiro Militar do aluno ou em seu domicílio e outros locais de sua livre escolha. Em caso de impossibilidade de acesso à internet em sua residência, o discente deverá informar ao comandante de sua UBM para que sejam disponibilizados recursos necessários para o acompanhamento das atividades do curso, na unidade em que é lotado.





3.1. Matriz Curricular

ÁREA	ÁREAS TEMÁTICAS* Nº DISCIPLINA CÓD** SIC		SIGLA	С/Н		
III	Conhecimentos 01 Legislação em Vistorias Técnicas		600	LVT	50	
Jurídicos		02	Direito Administrativo	430	DA	20
		03	Desenho Técnico Arquitetônico	50	DTA	20
	Funções, Técnicas e VIII Procedimentos	04	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I	846	SBCIE-I	20
		05	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II	847	SBCIE-II	20
		06	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III	848	SBCIE-III	20
1/III		07	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência IV	849	SBCIE-IV	20
VIII		08	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência V	850	SBCIE-V	20
	1000ca 09		Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VI	851	SBCIE-VI	20
			Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VII	852	SBCIE-VII	20
			Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VIII	853	SBCIE-VIII	20
		12	Estágio supervisionado 328 E		ES	50
	ТО	TAL	DE HORAS/AULA DO CURSO			300

^{*}referência: Matriz Curricular Nacional

3.2. Ementas das Disciplinas: Conforme Anexo "A" deste Projeto.

3.3. Norma reguladora do curso: Conforme Anexo "B" deste Projeto.

4. PROCESSO AVALIATIVO

4.1. Da avaliação

- **a) Avaliação do Docente:** Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente após término da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- **b) Avaliação do Curso:** Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente e pelo docente após término do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- c) Da avaliação do Discente: Considerando que o desenvolvimento do curso será na modalidade EaD, o aluno, deverá participar da avaliação da aprendizagem (equivalente a "Verificação

^{**}de acordo com o rol de disciplinas do cadastro do IESP





Corrente"), conforme o prescrito no RCFAE e Norma Reguladora do Curso (ANEXO B). Para disciplinas com carga horária de até 30 h/a, será aplicada 01(uma) atividade avaliativa, para disciplinas com carga horária acima de 30 h/a, serão aplicadas 02 (duas) atividades avaliativas, onde a média final será a média aritmética entre as duas atividades avaliativas. Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que obtiver grau médio mínimo de 7,000 (sete).

4.2. Da reprovação e desligamento

- a) Será reprovado o discente que ficar acima do limite permitido em verificação final;
- b) Será desligado a pedido o discente que solicitar, em qualquer tempo, por meio do preenchimento de formulário disponível na plataforma, com justificativa fundamentada;
- c) Será desligado pela coordenação do curso o discente que descumprir as normas previstas na etiqueta do ambiente EaD do CBMPA e/ou incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do curso;
- d) Será desligado pela coordenação do curso o aluno que incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do curso, relativo ao uso de meios ilícitos no desenvolvimento das atividades avaliativas, após parecer desfavorável do Conselho de Ensino, conforme Art. 55, inciso X do Regimento do CFAE;
- e) Será reprovado o aluno que obtiver média 0,000 (zero) em qualquer verificação corrente;
- f) Ao aluno que ficar comprovado, por intermédio de processo administrativo ou flagrante, ter feito uso de meios ilícitos, em qualquer verificação, após parecer desfavorável do Comitê de Ensino, será atribuída nota 0,000 (zero) na respectiva verificação;
- g) As disciplinas realizadas no ambiente EaD do CBMPA não poderão ser creditadas em nenhum outro curso, seja EaD ou Presencial.

4.3. Da classificação final do curso e dos conceitos

- a) A nota final do aluno no curso corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas aproximando até 03 (três) casas decimais;
- b) Quando houver empate na média final do curso, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo;
- c) O julgamento das avaliações terá os seguintes graus:





NOTA	CONCEITO	SIGLA
0,000 (zero)	Sem rendimento	SR
0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa	Insuficiente	I
e nove)		
5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove)	Regular	R
7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove)	Bom	В
8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove)	Muito Bom	MB
10,000 (dez)	Excelente.	E

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- **5.1. Processo de Seleção**: conforme edital divulgado pelo DEI.
- **5.2. Período de Matrícula**: a cargo da DEI.
- **5.3. Encontro Pedagógico:** a cargo do CFAE.
- **5.4. Funcionamento:** O curso terá a duração de 15 semanas na modalidade EaD.
- 5.5. Orientações Gerais:
- a) O Diretor, Chefe ou Comandante do discente deverá proporcionar condições para que o aluno possa conciliar as atividades de ensino com o serviço diário da UBM, concedendo-lhe de 5 (cinco) a 10 (dez) horas semanais, dentro do horário do expediente, para fins de estudo;
- b) Sempre que possível, deverá ser oferecido ao discente os meios de estudo (local, computador, acesso à internet, etc.);
- c) O aluno deverá complementar seus estudos em seu domicílio ou em outros locais de sua livre escolha;
- d) Todo e qualquer problema de acesso deverá ser comunicado ao coordenador do curso por meio do email: mourafireman@gmail.com e/ou pelo telefone: (91) 98090-6166;
- e) o curso será conduzido pelo regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, publicado no Aditamento ao BG nº 149 de 11/08/2017.





5.6. Cronograma

Nº	DISCIPLINA	ТЕМРО	1° PERÍODO 2024
01	Legislação em Vistorias Técnicas	(2 semanas)	MAIO
02	Direito Administrativo	(1 semana)	MAIO
03	Desenho Técnico Arquitetônico	(1 semana)	JUNHO
04	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I	(1 semana)	JUNHO
05	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II	(1 semana)	JUNHO
06	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III	(1 semana)	JUNHO
07	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência IV	(1 semana)	JULHO
08	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência V	(1 semana)	JULHO
09	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VI	(1 semana)	JULHO
10	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VII	(1 semana)	JULHO
11	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VIII	(1 semana)	AGOSTO
12	Estágio supervisionado	(3 semanas)	AGOSTO

Nº	DISCIPLINA	ТЕМРО	2º PERÍODO 2024
01	Legislação em Vistorias Técnicas	(2 semanas)	AGOSTO
02	Direito Administrativo	(1 semana)	AGOSTO
03	Desenho Técnico Arquitetônico	(1 semana)	SETEMBRO
04	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I	(1 semana)	SETEMBRO
05	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II	(1 semana)	SETEMBRO
06	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III	(1 semana)	SETEMBRO
07	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência IV	(1 semana)	SETEMBRO
08	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência V	(1 semana)	OUTUBRO
09	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VI	(1 semana)	OUTUBRO
10	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VII	(1 semana)	OUTUBRO
11	Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VIII	(1 semana)	OUTUBRO
12	Estágio supervisionado	(3 semanas)	NOVEMBRO

5.7. Certificação: Seguindo o padrão de certificado da DEI, será confeccionado pela coordenação do curso e encaminhado via e-mail ao concluinte após o término do curso.

6. INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS

O curso ofertado pelo ambiente EaD do CBMPA utiliza uma metodologia de ensino na qual as atividades são organizadas dentro de um Ambiente Virtual de Aprendizagem, os quais exigem alguns requisitos técnicos mínimos para acesso aos materiais, que são:





a) Configuração do computador

Processador com dois núcleos;

4G de memória;

Monitor com resolução mínima de 1366 x768;

Disco rígido de qualquer tamanho, com no mínimo 20G de espaço livre.

b) Configurações de software

Navegadores de internet Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;

Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2013 ou superior;

Leitor de PDF Adobe Reader versão 10 ou superior;

Sistema operacional Windows 7, 8 ou 10.

7. ORÇAMENTO

7.1. Pagamento de pessoal para CONTEUDISTA

7.1. PESSOAL / PROFESSOR CONTEUDISTA	\ *			
DISCIPLINA	H/A	Titulação	Valor**	Total (R\$)
Legislação em Vistorias Técnicas	50	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
Direito Administrativo	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Desenho Técnico Arquitetônico	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III	20	Mestre	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência IV	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência V	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VI	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VII	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VIII	20	Especialista	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
Soma			1	R\$ 27.900,00
INSS (20%)	R\$ 5.580,00			
SUBTOTAL (Conteudista)	R\$ 33.480,00			

^{*} Conforme Portaria nº 053 de 28 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre o processo de seleção, contratação e pagamento de docentes/instrutores/monitores no âmbito do CBMPA. **Conforme Resolução nº 148/2015- CONSUP





7.2. Pagamento de pessoal para TUTOR (para 01 turma de 50 alunos)

7.2. PESSOAL / TUTOR*				
DISCIPLINA	H/A	Titulação	Valor**	Total (R\$)
Legislação em Vistorias Técnicas	50	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
Direito Administrativo	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Desenho Técnico Arquitetônico	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência I	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência II	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência III	20	Mestre	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência IV	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência V	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VI	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VII	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Sistemas Básicos de Segurança Contra Incêndio e Emergência VIII	20	Especialista	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Estágio supervisionado	50	Mestre	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Supervisor de curso (10% da CH do curso)	30	Mestre	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
Soma (1 turma de 50 alunos)				R\$ 21.100,00
INSS (20%)				R\$ 4.220,00
SUBTOTAL (Tutoria por turma)				R\$ 25.320,00

^{*}Conforme Resolução nº 214/2017- CONSUP, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à titulação.

8 PLANILHA DE CUSTOS

	CONTEUDISTA	
CÓDIGO	ITEM	VALOR (R\$)
339036	Pessoa física (h/a)	R\$ 27.900,00
339047	Encargos Patronais (INSS) 20%	R\$ 5.580,00
TOTAL CONTEU	DISTA (por curso)	R\$ 33.480,00
	TUTORIA 2024 (12 TURMAS DE 50 ALU	JNOS CADA)
CÓDIGO	ITEM	VALOR (R\$)
339036	Pessoa física (h/a)	R\$ 253.200,00
339047	Encargos Patronais (INSS) 20%	R\$ 50.640,00
TOTAL GERAL PA	ARA AS DOZE TURMAS	R\$ 337.320,00
MÉDIA DE CUST	O POR ALUNO (600 alunos)	R\$ 562,20

Dotação Orçamentária:

Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Fontes do Recurso:310101 - Tesouro do Estado ou a critério da DF.





9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Justiça. **Matriz Curricular Nacional: para as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Brasília 2014.

PARÁ. Lei Estadual N°. 5.731, de 15 de dezembro de 1992. Dispõe sobre a Organização Básica
do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Diário Oficial do Estado. 1992.
Portaria 014 de 03 de janeiro de 2020. Estabelece que os Cursos de Especialização Bombeiro Militar e os Estágios Bombeiro Militar sejam submetidos e aprovados no âmbito do CBMPA. Belém- PA, BG nº 05 de 8 de janeiro de 2020.
Portaria 046 de 04 de fevereiro de 2020. Regulamento da Diretoria de Ensino e Instrução . Belém-PA: BG nº 29 de 11 de fevereiro de 2020.
Portaria 047 de 04 de fevereiro de 2020. Instrução Reguladora de planejamento de cursos e estágios do CBMPA . Belém-PA: BG nº 33 de 17 de fevereiro de 2020.
Portaria 053 de 28 de fevereiro de 2020. Normatização e Sistematização do processo de seleção, contratação e pagamento dos docentes/instrutores e monitores dos cursos de carreira, especialização bombeiro militar e estágio bombeiro militar , Belém-PA: BG nº 40 de 28 de fevereiro de 2020.
Lei Estadual n ° 9.234, de 24 de março de 2021. Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências, 2021.
Decreto Estadual nº 2.247, de 23 de março de 2022. Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios e Emergências das edificações e áreas de risco , 2021.
RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO – MAJ QOBM Coordenador do Curso de Vistorias Técnicas – EaD/2024

EDUARDO OLIVEIRA **RIO BRANCO – MAJ QOBM** Elaborador do Projeto de Vistorias Técnicas – EaD/2024





ANEXO A

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO EM VISTORIAS TÉCNICAS (LVT)

Carga Horária: 50 h

Objetivo: Apresentar aos alunos as legislações vigentes no estado, referente à Segurança Contra Incêndio e Emergências, que deve ser utilizada na tramitação legal dos processos e procedimentos administrativos da área de vistoria técnica.

Conteúdo programático:

- 1. Introdução:
 - 1.1. Finalidade da disciplina;
 - 1.2. Estrutura organizacional do CAT/SAT;
- 2. Procedimentos
 - 2.1. Concessão de licenciamento e demais vistorias;
 - 2.2. Análise e aprovação de projetos processo simplificado;
 - 2.3. Concessão de pareceres e outros serviços;
- 3. Funcionamento administrativo:
 - 3.1. Atribuições dos setores;
 - 3.2. Classificação dos processos;
 - 3.3. Divisão dos setores de vistoria por bairros;
 - 3.4. O sistema de gerenciamento;
- 4. Exigências mínimas para as edificações ou áreas de risco;
- 5. Lei nº 9.234, de 24 de março de 2021;
- 6. Decreto 2.247 de 23 de março de 2022;
- 7. Tipos de certificados;
- 8. Medidas acautelatórias: multa, embargo e interdição;
- 9. Casos de interdição por risco iminente;
- 10. Legislação aplicada às operações de fiscalização.

Bibliografia básica:

1. Decreto Estadual 1.628, de 18 de outubro de 2016 – Simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Pará;





- 2. Lei Estadual n ° 9.234, de 24 de março de 2021 Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências;
- 3. Decreto Estadual nº 2.247, de 23 de março de 2022 Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios e Emergências das edificações e áreas de risco;
- Instrução Técnica 01 Parte I Exigências das medidas contra incêndios e emergências, 2019.
- 5. Instrução Técnica 01 Parte II Prescrições diversas, 2019.
- 6. Instrução Técnica 01 Parte III Processo simplificado, 2019.
- 7. Instrução Técnica 01 Parte VII Autuação, 2019.
- 8. Instrução Técnica 01 Parte VIII *Check list* de critérios de exigências, 2019.





DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO (DA)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Capacitar os discentes sobre o conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro e universal, seus princípios e normas, com destaque para o direito administrativo e a legislação pertinente às atividades de bombeiro militar e a aplicabilidade na área de vistoria técnica.

Conteúdo programático:

- 1. Poder de polícia no direito administrativo brasileiro;
- 2. Fato gerador de taxa;
- 3. Poder de polícia:
 - 3.1. Conceito e característica;
 - 3.2. Área de atuação;
 - 3.3. Meios de atuação;
 - 3.4. Limites do poder de polícia;
 - 3.5. Sanções.
- 4. Abuso de poder.

- Lei Estadual n º 9.234, de 24 de março de 2021 Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndios e Emergências;
- Decreto Estadual nº 2.247, de 23 de março de 2022 Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios e Emergências das edificações e áreas de risco;
- 3. DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.





DISCIPLINA: DESENHO TÉCNICO ARQUITETÔNICO (DTA)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Dotar os alunos de conhecimento teóricos a serem aplicados durante as vistorias e situações onde seja necessária a identificação da simbologia gráfica em projeto arquitetônico e de incêndio, atinente à atividade de vistoria técnica e capacitar o aluno a fazer a leitura de um projeto de segurança contra incêndio e emergências.

Conteúdo programático:

- 1. Desenho técnico:
 - 1.1. Escalas geométricas;
 - 1.2. Perspectivas;
 - 1.3. Principais conversões;
 - 1.4. Planta baixa, corte e elevações de sólidos geométricos;
- 2. Projeto arquitetônico:
 - 2.1. Planta baixa corte e elevações;
 - 2.2. Planta de localização e situação;
 - 2.3. Layout de mobiliário;
- 3. Projeto de incêndio:
 - 3.1. Símbolos gráficos para projeto de incêndio;
 - 3.2. Projeto com sistema móvel;
 - 3.3. Projeto com sistema fixo e móvel.

- 1. Portaria nº 734, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.382, de 22 de outubro de 2020;
- 2. Instrução Técnica 01 Parte III Símbolos gráficos, 2019.
- 3. Instrução Técnica 01 Parte IV Projeto técnico, 2019.



DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA I (SBCIE-I)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Fornecer conhecimento teórico e prático referente à inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores com a finalidade de possibilitar uma vistoria mais minuciosa dos equipamentos e conhecer e utilizar corretamente as técnicas de vistorias em instalações de gás predial e posto de revenda de GLP.

Conteúdo programático:

- 1. Instrução Técnica 03 Parte I:
 - 1.1. Sistema de proteção por extintores de incêndio (dimensionamento de extintores portáteis e sobre rodas);
 - 1.2. NBR 12.962: Inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio;
 - 1.3. NBR 13.485: Manutenção de terceiro nível (teste hidrostático).
- 2. Instrução Técnica 12 Parte II:
 - 2.1. Área de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP, destinados ou não à comercialização:
 - 2.1.1. Condições de segurança para o armazenamento de recipientes de GLP;
 - 2.1.2. Classificação dos recipientes de GLP (Classe I, II, III, IV, V e VI);
 - 2.2. Central de Gás Liquefeito de Petróleo:
 - 2.2.1. Distanciamento de segurança para os diversos tipos de ocupações;
 - 2.2.2. Tipos de instalações prediais;
 - 2.2.3. Distanciamento de segurança;
 - 2.2.4. Dimensionamento de extintores nas instalações de gás predial.

- 1. Instrução Técnica 03 Parte I Sistema de proteção por extintores de incêndio, 2019;
- 2. Instrução Técnica 12 Parte II Gás Liquefeito de Petróleo: Armazenamento, comercialização e utilização, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA II (SBCIE-II)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos duas medidas básicas do sistema global de facilidades de abandono em edificações, medidas passivas de proteção passivas contra incêndio e emergências, bem como, conhecimento para atuar nas vistorias técnicas.

Conteúdo programático:

- 1. Sistema de iluminação de emergência;
- 2. Sinalização de emergência;
- 3. Acesso de VTR às edificações.

- 1. Instrução Técnica 05 Parte II Sistema de iluminação de emergência, 2019;
- 2. Instrução Técnica 05 Parte III Sistema de sinalização de emergência, 2019;
- 3. Instrução Técnica 06 Parte II Acesso de viaturas em edificações e áreas de risco, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA III (SBCIE-III)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos as principais características de uma saída de emergência, assim como o dimensionamento e os itens a serem observados no ato da vistoria e as principais características de separação entre edificações.

Conteúdo programático:

- 1. Sistema de saídas de emergência;
- 2. Separação entre edificações.
- 3. Segurança estrutural das edificações.

- 1. Instrução Técnica 02 Parte I Compartimentação horizontal e compartimentação vertical, 2019.
- 2. Instrução Técnica 02 Parte III Separação entre edificações, 2019.
- Instrução Técnica 02 Parte IV Carga de incêndio das edificações e áreas de risco, 2019.
- 4. Instrução Técnica 05 Parte I Saída de emergência, 2019.
- 5. Instrução Técnica 07 Parte I Segurança estrutural das edificações, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA IV (SBCIE-IV)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos as principais características de um sistema de hidrantes e mangotinho, assim como o dimensionamento e os itens a serem observados no ato da vistoria e casos em que cabe isenção do referido sistema no projeto técnico de segurança contra incêndio e emergência.

Conteúdo programático:

- 1. Aplicações do sistema de hidrantes e mangotinho;
- 2. Definições;
- 3. Procedimentos:
 - 3.1.Requisitos gerais;
 - 3.2. Dispositivo de recalque e distribuição dos abrigos;
 - 3.3. Tipos de sistemas;
 - 3.4. Reservatórios;
 - 3.5.Bombas;
 - 3.6.Quadro de acionamento.
- 4. Casos de isenção do sistema de hidrantes e mangotinho.

Bibliografia básica:

 Instrução Técnica 03 – Parte II – Sistema de hidrantes e mangotinhos para o combate a incêndio, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA V (SBCIE-V)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos as principais características dos sistemas de detecção e alarme e exaustão de fumaça, assim como os itens a serem observados no ato da vistoria e interligação com outros sistemas de segurança contra incêndio e emergência.

Conteúdo programático:

- 1. Aplicações do sistema de detecção e alarme de incêndio;
- 2. Definições;
- 3. Sistema de alarme de incêndio:
 - 3.1. Requisitos gerais;
 - 3.2. Equipamentos;
 - 3.3. Acionadores;
 - 3.4. Sirenes;
 - 3.5. Distribuição;
- 4. Sistema de detecção e exaustão de fumaça:
 - 4.1. Requisitos gerais;
 - 4.2. Equipamentos;
 - 4.3. Tipos de detectores;
 - 4.4. Distribuição.
- 5. Centrais de detecção e alarme de incêndio:
 - 5.1. Central convencional e sua aplicação;
 - 5.2. Central endereçável e sua aplicação
- 6. Interligação do sistema de detecção e alarme de incêndio com outros sistemas de proteção.

- 1. Instrução Técnica 04 Parte I Detecção e alarme de incêndio, 2019.
- 2. Instrução Técnica 09 Parte I Controle de fumaça e gases, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA VI (SBCIE-VI)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos as principais características de um sistema de chuveiros automáticos, bem como os itens a serem observados no ato da vistoria técnica.

Conteúdo programático:

- 1. Aplicações do sistema de chuveiros automáticos;
- 2. Princípios de funcionamento do sistema de chuveiros automáticos;
- 3. Procedimentos:
 - 3.1. Requisitos gerais;
 - 3.2. Tipos de sistemas;
 - 3.3. Dispositivo de recalque, distribuição e pontos de teste;
 - 3.4. Reservatórios;
 - 3.5. VGA, setorial, sub ramais e ramais;
 - 3.6. Bombas:
 - 3.7. Quadro de acionamento.

- 1. Instrução Técnica 03 Parte III Sistema de chuveiros automáticos, 2019.
- 2. Instrução Técnica 03 Parte VI Sistema de chuveiros automáticos para depósitos, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA VII (SBCIE-VII)

Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos as principais características da escada pressurizada, funcionamento e itens a serem observados no ato da vistoria técnica.

Conteúdo programático:

- 1. Aplicações das escadas pressurizadas como rotas de fuga;
- 2. Princípios de funcionamento das escadas pressurizadas;
- 3. Procedimentos:
 - 3.1. Requisitos gerais;
 - 3.2. Captação de ar;
 - 3.3. Elementos casa de máquinas;
 - 3.4. Interligação com o sistema de detecção e alarme de incêndio;
 - 3.5. Grelhas de insuflação e sua distribuição;
 - 3.6. Damper de alívio de ar.

Bibliografia básica:

1. Instrução Técnica 05 – Parte IV – Pressurização de escada de segurança, 2019.





DISCIPLINA: SISTEMAS BÁSICOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA VIII (SBCIE-VIII)

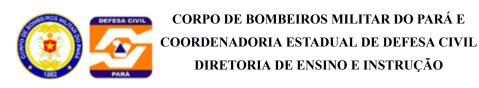
Carga Horária: 20 h

Objetivo: Apresentar aos alunos noções básicas sobre as áreas de risco específico, bem como gerenciamento de riscos específicos conforme aplicabilidade do caso.

Conteúdo programático:

- 1. Avaliação dos principais parâmetros aplicados em vistorias técnicas:
 - 1.1. Parque de tanques;
 - 1.2. Sistema de proteção por espuma;
 - 1.3. Sistema de proteção por gases limpos e similares;
 - 1.4. Material de acabamento e revestimento;
 - 1.5. Cobertura de sapê, piaçava e similares;
 - 1.6. Fogos de artifício espetáculos pirotécnicos;
 - 1.7. Centro esportivo e de exibição;
- 2. Gerenciamento de riscos específicos aplicados aos sistemas especiais;
- 3. Hidrante púbico.

- Instrução Técnica 02 Parte II Controle de materiais de acabamento e revestimento,
 2019.
- 2. Instrução Técnica 03 Parte IV Sistema fixo de gás para o combate a incêndio, 2019.
- 3. Instrução Técnica 03 Parte V Sistema de proteção por espuma, 2019.
- 4. Instrução Técnica 06 Parte I Hidrante público, 2019.
- 5. Instrução Técnica 07 Parte II Cobertura de sapê, piaçava e similares, 2019.
- 6. Instrução Técnica 10 Parte I Fogos de artifício espetáculos pirotécnicos, 2019.
- 7. Instrução Técnica 12 Parte I Centro esportivo e de exibição, 2019.



ANEXO B

MINUTA DA NORMA REGULADORA DO CVT-EaD

APROVO DA DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Institui a Norma Reguladora do CURSO DE VISTORIA TÉCNICA (CVT) – EaD – 2024/2025

CAPÍTULO I

Critérios Avaliativos das Verificações Correntes, Classificação Final e Conceitos

- Art. 1º O processo de avaliação será realizado a partir do aproveitamento e da frequência do aluno obedecendo às orientações do regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, do Projeto de curso e da Norma Reguladora do curso.
- I Cada disciplina deverá conter obrigatoriamente as seguintes atividades avaliativas (equivalente a "Verificação Corrente"): **fóruns, tarefas (produção textual) e questionários.**
- II Cada unidade didática da disciplina deverá ser avaliada de acordo com a carga horária: para disciplinas com carga horária de até 30 h/a, será aplicada 01(uma) atividade avaliativa, para disciplinas com carga horária acima de 30 h/a, serão aplicadas 02 (duas) atividades avaliativas, onde a média final será a média aritmética entre as duas atividades avaliativas.
- III Os critérios de avaliação e pontuação das atividades avaliativas serão previamente definidos pelo plano de tutoria de cada disciplina, conforme objetivos das ementas.
- IV A soma das notas, atribuídas nas atividades avaliativas, contabilizará o total de 100 (cem) pontos o equivalente ao valor numérico de 10,0 (dez) no ambiente EaD CBMPA;
- V A nota para aprovação será de no mínimo 7 (sete) pontos, de acordo com o Art.49 do regimento do CFAE;
- VI O aluno que não alcançar a média para aprovação nas atividades avaliativas deverá submeter-se a verificação final;
- VII Após a verificação final será aprovado o aluno que alcançar a média aritmética, calculada entre a nota de verificação final e a nota das atividades avaliativas, tendo resultado igual ou superior





a 5,000 (cinco);

- VIII O discente só poderá submeter-se a no máximo 1 (uma) verificação final durante o curso.
- IX As disciplinas realizadas no ambiente EaD do CBMPA não poderão ser creditadas em nenhum outro curso seja EaD ou Presencial.
- Art. 2°. Da classificação final do CVT e dos Conceitos:
- I A nota final do aluno no CVT corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas, aproximando até 03 (três) casas decimais.
- II Quando houver empate na média final do CVT, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo.
- III O julgamento das avaliações terá os seguintes graus:

0,000 (zero): Sem rendimento;

De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): Insuficiente;

De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): Regular;

De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): Bom;

De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): Muito Bom;

10,000 (dez): Excelente.

CAPÍTULO II

Da Revisão das Atividades Avaliativas e Reprovação

- Art. 3º O processo de revisão das atividades avaliativas se dará da seguinte forma:
- I Os pedidos de revisão de atividade avaliativa poderão ser feitos, nos prazos estabelecidos, por meio do preenchimento de modelo disponível na plataforma;
- II Os pedidos de revisão serão direcionados ao tutor da disciplina que terá 48 horas para responder ao discente;
- III A revisão será limitada, unicamente, aos itens ou questões indicadas nos formulários de pedidos de revisão.
- IV Se mesmo após a revisão apreciada pelo tutor o discente ainda julgar-se prejudicado, poderá solicitar através de formulário próprio no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao Coordenador do Curso, que nesse caso nomeará uma comissão constituída de docentes, para examinar a questão.





- V Em função do parecer da comissão, o Coordenador do Curso, apresentará decisão final, à qual não mais caberá recurso.
- VI Se o pedido de revisão for favorável ao discente, todas as avaliações deverão ser revistas no item em questão, caso implique em mudança no gabarito.
- Art. 4° Será reprovado o discente que:
- I Ficar acima do limite permitido em verificação final;
- II Obtiver média 0,000 (zero) em qualquer verificação corrente.

CAPÍTULO II

Do Desligamento, das Punições e do Trancamento do Aluno

- Art. 5° Será desligado o aluno que:
- I Solicitar seu desligamento por escrito, em qualquer tempo, por meio do preenchimento de formulário disponível na plataforma, com justificativa fundamentada;
- II For transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos do Código de Ética e Disciplina do CBMPA;
- III For reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor.
- IV Ingressar no comportamento "Insuficiente", de acordo com o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;
- V Tiver deferido o pedido de trancamento de matrícula;
- VI Por decisão da Coordenação:
- a) o discente que descumprir as normas previstas na etiqueta do ambiente EaD do CBMPA e/ou incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do curso;
- b) o aluno que incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do curso, relativo ao uso de meios ilícitos no desenvolvimento das atividades avaliativas, após parecer desfavorável do Conselho de Ensino, conforme Art. 55, inciso X do Regimento do CFAE;
- c) o aluno que ficar comprovado, por intermédio de processo administrativo ou flagrante, ter feito uso de meios ilícitos, em qualquer verificação, após parecer desfavorável do Comitê de Ensino, será atribuída nota 0,000 (zero) na respectiva verificação;





VII – Apresentar atestado médico que o dispense de realização de esforço físico durante o período do CVT, que prejudique o andamento da atividade de ESTÁGIO SUPERVISIONADO a ser realizado pelo corpo discente.

VIII - Incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do CVT, relativo à matrícula ou processo seletivo, após parecer desfavorável da coordenação do CVT;

IX – Será desligado do CVT o aluno que não tiver participado das atividades EaD, sem ter bem como não obtiver aproveitamento nas avalições das disciplinas.

X – Será desligado o aluno que praticar qualquer ato de insubordinação para com a equipe de instrutores, a coordenação e aos seus companheiros de turno, quando emanadas ordens ao mesmo, desde que tais ordens não sejam ilegais e não afetem a integridade moral do aluno.

XI - Os casos omissos, serão decididos pelo Conselho de Ensino, que será convocado pelo coordenador do CVT a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 6° - Sobre o pedido de desligamento decidido pela Coordenação do CVT:

I - Deverá ser oficializado o pedido de desligamento à Diretoria de Ensino e Instrução, através do processo Administrativo Eletrônico-PAE;

II - Deverá ser confeccionada Ata da Reunião da Coordenação descrevendo a conduta do aluno(s) aplicando a este os artigos da NRC.

Parágrafo único: São também consideradas transgressões disciplinares todas as ações, omissões ou atos não especificados na relação de transgressões deste artigo, que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Militares Estaduais, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra as regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridade competente.

Art. 7° - Sobre o trancamento de matrícula:

I - Será concedido o trancamento da matrícula ao Aluno pelo Diretor de Ensino e Instrução, mediante requerimento do Coordenador do CVT, quando o pedido for justificável, observando o disposto abaixo:

a) A pedido o aluno deverá fazer o requerimento de desligamento ao coordenador do CVT, para que seja oficializado à Diretoria de Ensino e Instrução;

b) Por acidente durante o CVT, que inviabilize a continuidade nas atividades escolares, mediante parecer médico;





c) Quando o aluno estiver impedido de frequentar normalmente as atividades do curso, por motivo de doença, pessoal ou de seu ascendente imediato, descendente imediato, cônjuge, sogros ou irmãos, mediante parecer médico.

CAPÍTULO III

Da Coordenação

Art. 8° – A coordenação fica composta:

- Coordenação Geral do CVT: (POSTO/GRADUAÇÃO E NOME DE GUERRA), especialista em Análise e Vistoria Técnica (CAVT);
- Supervisão do CVT: (POSTO/GRADUAÇÃO E NOME DE GUERRA), especialista em Análise
 e Vistoria Técnica (CAVT) ou especialista em Vistoria Técnica (CVT).

CAPÍTULO IV

Das Prescrições Diversas

Art. 9° - Todos os alunos deverão estar em plenas condições de realizar as atividades avaliativas do CVT, com os meios de estudo adequados. Caso o aluno não possua os meios de estudo adequados (local, computador, acesso à internet, etc.), deverá informar seu chefe imediato e/ou O Diretor, Chefe ou Comandante da UBM em que está lotado para que possam disponibilizar os recursos adequado para o não comprometimento das atividades avaliativas.

Art. 10 - O Diretor, Chefe ou Comandante do discente deverá proporcionar condições para que o aluno possa conciliar as atividades de ensino com o serviço diário da UBM, concedendo-lhe de 5 (cinco) a 10 (dez) horas semanais, dentro do horário do expediente, para fins de estudo.

Art. 11 - O aluno deverá complementar seus estudos em seu domicílio ou em outros locais de sua livre escolha.

Art. 12 - Todo e qualquer problema de acesso deverá ser comunicado ao coordenador do curso por meio do e-mail: mourafireman@gmail.com e/ou pelo telefone: (91) 98090-6166;

DEFESA CIVIL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

Art. 13 - O não cumprimento das NRC e demais Leis e Regulamentos em vigor no CBMPA,

acarretará penalização ao aluno, que poderá em coerência com a gravidade do fato ser desligado

automaticamente.

Art. 14 - A presente NRC tem como finalidade definir procedimentos específicos, estabelecendo

rotinas, determinando responsabilidades, ditando os padrões mínimos que visem revestir as

atividades do X° CVT -202X, de forma a contribuir para a atualização e aprimoramento das

instruções, sendo norma subsidiária às normas institucionais já existentes.

Art. 15 - A não observância ou o descumprimento das normas estabelecidas nesta NRC, e que

redundem qualquer prejuízo à administração pública, além das sanções administrativas previstas no

Código de ética, poderá configurar infração penal militar prevista no Art. 324 do CPM

(Inobservância de lei, regulamento ou instrução);

Art. 16 - As situações não abordadas nesta NRC serão analisadas, julgadas e, conforme o caso,

decididas pela Coordenação do CVT. Dependendo da gravidade ou urgência da situação, este

deverá comunicar à Diretora de ensino e instrução do CBMPA, para que tome a decisão.

Art. 17 – A Norma reguladora do CVT abrangerá todos os alunos matriculados, independente de

qual instituição estes forem.

Art. 18 - Esta Norma Reguladora de Curso entrará em vigor a partir de Xº de xxx de 202X.

RAIMUNDO NONATO **MOURA** DA SILVA FILHO **– MAJ QOBM**

Coordenador do Curso de Vistorias Técnicas – EaD/2024

EDUARDO OLIVEIRA **RIO BRANCO – MAJ QOBM**

Elaborador do Projeto de Vistorias Técnicas – EaD/2024